



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA CONFORME
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada “RUA BRUNO DI GIUSTI”, a via pública com início na Rua André Rocha e término na Rua Dra. Custódia Sacramento.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1920 – 2011”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.